

Diário Oficial do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 18.101, DE 3 DE MAIO DE 1948

RETIFICAÇÕES:

Onde se lê: "Art. 1.º - d) - contribuintes já contemplados e que tiveram suas contribuições canceladas, por incursos no artigo 1002 do decreto n. 12.762, etc..."
Leia-se - "Art. 1.º - d) - contribuintes já contemplados e que tiveram suas contribuições canceladas, por incursos no artigo 102 do decreto n. 12.762, etc..."
Onde se lê: "Art. 1.º - § 1.º - Será observada, quanto às letras "b", "c" e "e", etc..."
Leia-se: "Art. 1.º - § 1.º - Será observada, quanto às letras "a", "b" e "e", etc..."

DECRETO N. 18.102, DE 4 DE MAIO DE 1948

Altera dispositivos do Decreto n. 17.820, de 23-12-1947 e dá outras providências.
ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

DECRETA:

Artigo 1.º - O § 1.º do artigo 2.º, do Decreto n. 17.820, de 23-12-1947, passa a ter a seguinte redação: "A banca examinadora será constituída por três membros, sob a presidência do Assistente Técnico ou de um Inspetor do Ensino Rural, ou, ainda, de um Chefe de Serviço, do Departamento de Educação."
Artigo 2.º - Os candidatos classificados até o número coincidente com o de vagas ficam com direito assegurado à nomeação, sendo a designação da diretoria vaga, para exercício, proposta pela Assistência Técnica do Ensino Rural, que, para isso, levará em conta os fatores que garantam a estabilidade e concorram para a eficiência do trabalho do diretor.

Artigo 3.º - Os diretores e professores primários de grupos escolares rurais poderão ser removidos, por proposta fundamentada da Assistência Técnica do Ensino Rural, na qual fique positivado o interesse do ensino.
§ 1.º - Havendo dois ou mais candidatos à remoção, nos termos deste artigo, e desde que apresentem condições idênticas, referentes ao interesse do ensino, dar-se-á preferência ao que tiver maior tempo de exercício no ensino típico rural.
§ 2.º - O disposto neste artigo poderá ser extensivo aos diretores e professores primários que já pertenceram, por prazo superior a dois anos, ao ensino típico rural e que, durante esse tempo, mostraram-se eficientes no exercício de suas funções, a juízo da Assistência Técnica do Ensino Rural.

Artigo 4.º - Aplicam-se ao provimento das escolas típicas rurais as disposições legais vigentes que regulam as nomeações de professores primários de grupos escolares rurais.

Parágrafo único - Terão preferência para a nomeação os candidatos habilitados, classificados até o número coincidente com o de vagas, que satisfizerem as condições previstas no artigo 2.º deste decreto.

Artigo 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

(Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação)

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 18.103, DE 4 DE MAIO DE 1948

"Dispõe sobre lotação de cargo".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Bebedouro um cargo de Diretor - QE-PP-I - Padrão "N", criado pelo Decreto-lei n. 16.198, de 16-10-1946.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

(Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação)

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 18.104, DE 4 DE MAIO DE 1948

"Dispõe sobre lotação de cargos".

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam lotados no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, seis cargos de Professor Secundário, QE-PP-II, Padrão "L", a que se referem os Decretos-Leis 15.236, de 28-11-1945, e 16.082, de 13-9-1946, os quais se destinarão, três à disciplina de Educação, um à de Sociologia, um à de Biologia aplicada à Educação, e um à de Desenho Pedagógico.
Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

(Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação)

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

DECRETO N. 18.105, DE 4 DE MAIO DE 1948

Extingue o Curso de Ferrovários anexo à Escola Técnica "Getúlio Vargas", desta Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela letra "a", do artigo 43, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica extinto o Curso de Ferrovários anexo à Escola Técnica "Getúlio Vargas", desta Capital.

xo à Escola Técnica "Getúlio Vargas", desta Capital, criado pelo Decreto n. 6.537, de 4 de julho de 1934.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Thales Castanho de Andrade

(Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação)

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de maio de 1948.

Cassiano Ricardo - Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, nos termos do artigo 213, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Resolve autorizar a prorrogação, em caráter excepcional, pelo prazo de dois (2) anos, a partir de 11 de abril último, com prejuízo de vencimentos, do adiantamento do Dr. Decio Pacheco Pedrosa, médico analista da Guarda Civil de São Paulo, afim de prestar serviços atinentes ao seu cargo junto ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

AGRICULTURA

DECRETOS DE 29 DE ABRIL ÚLTIMO

Autorizando, nos termos do art. 41, parágrafo único, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, o exercício do Senhor Joaquim Ferraz do Amaral, Biologista, classe "Q", efetivo, do QG-PP-III, do Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, no Departamento da Produção Vegetal, da mesma Secretaria, pelo prazo de (2) dois anos, a contar de 1.º de maio de 1948 sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Autorizando, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei 12.273, de 28-10-1941, o Senhor Osiris Tolaine, Professor, classe "M", interino, do QE-PP-II, lotado na Escola Prática de Agricultura "Paulo de Lima Corrêa", de Guaratinguetá da Diretoria do Ensino Agrícola da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a ter exercício na Superintendência do Ensino Profissional da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, no corrente exercício, a partir desta data, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do seu cargo.

Autorizando, em caráter excepcional, o Senhor Tacito Dias Corrêa, Assistente Administrativo da Carteira de Seguro Contra o Granizo, do Departamento de Produção Vegetal, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, a ter exercício no Gabinete do Senhor Secretário, da mesma Secretaria, afim de ali prestar serviços de interesse da aludida Carteira, sem prejuízo dos vencimentos e da sua situação atual, pelo prazo de (1) um ano, a contar de 19 de abril de 1948.

SECRETARIAS DE ESTADO

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DIRETORIA GERAL

Requerimentos despachados pelo Secretário:

Do sr. Januário Contador, assistente técnico, padrão "M", lotado no Serviço de Abrigo e Triagem de Santos, sobre pedido de apostila no seu título de nomeação: - A vista das informações, indeferido; do sr. Oscar de Faria Moreira, trabalhador, classe "E", lotado no

Instituto Feminino de Menores de Mogi-Mirim, sobre pedido de lotação de seu cargo no Grupo Escolar "Coronel Venâncio": Aguarde oportunidade;

do sr. Aristides Rodrigues de Castro, oficial do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Jurifés, comarca de Foz de Iguazú, sobre licença: - Indeferido.

Requerimentos despachados: da sra. Esmeralda Eluf, funcionária da Diretoria do Serviço Social de Menores, sobre certidão: - Entregue-se, em termos, mediante recibo;

do sr. Benedito Fornitano, oficial do registro civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de Cunha, sobre licença: - Deposite, previamente, nesta Secretaria, a importância de Cr\$ 49,00, em estampilhas estaduais, relativa ao período de 3 meses de licença para tratar de negócios de seu interesse, e aguarde, no exercício de seu cargo, a resolução da Presma;

da sra. Aracy Darcy Godwin Finkert, escrevente "L", do cartório do Juízo Privativo de Menores, sobre licença: - Indeferido, à vista dos termos do ofício do Departamento Médico;

da sra. Marrarida Ribas de Oliveira, escriturária do Serviço Social de Menores, sobre licença: -

Indeferido, à vista dos termos do ofício do Departamento Médico; da sra. Alba de Araujo Portugal Gomes, escrevente do cartório de 1.º ofício das Execuções Criminais, sobre licença: Aguarde a inspeção de saúde;

da sra. Aracy Darcy Godwin Finkert, escrevente do cartório Privativo de Menores, sobre licença: - Aguarde a inspeção de saúde.

ATO ASSINADO PELO DIRETOR GERAL

EM 30 DE ABRIL P.P.

Concedendo:

Ao bel. Olegário de Toledo Barros, promotor público, padrão "S", da comarca de Limeira (2.ª entrância), trinta (30) dias de licença, a partir de 17 de março do corrente ano, nos termos do artigo 144, n. I, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

DEPARTAMENTO JURIDICO

PROCURADORIA FISCAL

DESPACHOS DO PROCURADOR CHEFE EM 30 DE ABRIL ÚLTIMO

Inscryva-se:

R-29731-47 - Haydê Ferreira Rodrigues e outra. - R-5243-43 - Soc. Exp. Santista de Produtos Agrícolas S/A, de outros. - R-5480-43 - Gastão Aranha de Assis Pacheco e s/m. - R-5493-48 - Nelson da Silva e outro. - R-11233-47 - Pedro Hachuy. - R-12490-47 - Empresa Territorial e Construtora Luistel. - R-13707-47 - Manoel Afonso Pires. SC-10: - 1922-47 - Deolindo DRF-1: - 51-48 - Antonio Fernandes de Oliveira e outro.